



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**Relatório Final**

Petição n.º 138/XIII/1.ª

**1.º Peticionário:** Movimento Erradicar a Pobreza

**Autor:**

Deputado José Rui Cruz (PS)

---

**ASSUNTO:** “Solicitam que seja promovido um debate pela Assembleia da República sobre a erradicação da pobreza.”



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

- 1 – Nota prévia
- 2 – Objeto da Petição
- 3 – Diligências efetuadas pela Comissão

**PARTE II– CONCLUSÕES**

**PARTE III – ANEXOS**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**PARTE I**

**1. Nota prévia**

A Petição n.º 138/XIII/1.<sup>a</sup>, cuja primeira subscritora é a Sra. Deolinda Carvalho Machado, pelo Movimento Erradicar a Pobreza, deu entrada na Assembleia da República no dia 21 de junho de 2016, estando endereçada ao Senhor Presidente da Assembleia da República, tendo sido remetida no dia 30 de junho de 2016 à Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social, para efeitos de apreciação, tendo sido nomeado como relator o Senhor Deputado José Rui Cruz.

A presente Petição foi subscrita por 7.062 cidadãos. Assim, nos termos do disposto na Lei do Exercício do Direito de Petição, há lugar a audição obrigatória dos peticionários e a mesma, tal como o respetivo relatório, deverá ser objeto de publicação na íntegra, em Diário da Assembleia da República. A Petição deverá, igualmente, ser apreciada pelo Plenário da Assembleia da República.

**2. Objeto da petição**

Os peticionários da Petição n.º 138/XIII/1.<sup>a</sup> vêm solicitar à Assembleia da República que seja promovido um debate sobre a erradicação da pobreza, com objetivo de que sejam encontradas soluções mais humanas para uma sociedade mais equitativa.

Os peticionários referiram que *“são permanentemente confrontados com cidadãos que perdem o emprego, famílias inteiras com fome, miséria, a proliferação de baixos ordenados e reformas, salários em atraso, entre muitas outras situações graves que os fazem sentir-se em permanente conflito com os seus valores de justiça social. Realçam que há cerca de 3 milhões de pessoas que vivem no limiar da pobreza numa autêntica espiral de empobrecimento que se alastra a novos segmentos da população portuguesa”*.

## Comissão de Trabalho e Segurança Social

O texto da petição, sem pretender apresentar soluções no combate a pobreza, não deixa de referir que *“a abordagem dos problemas e exclusão social em Portugal tem sido fortemente condicionada por uma ideologia ligada ao assistencialismo e a medidas imediatistas que não contribuem para a erradicação da pobreza”* e que *“a perceção social da pobreza continua a ser limitada, reduzindo-a às situações de miséria e de indigência, o que tem dificultado a consciencialização do problema e a necessária mobilização social para o seu combate”*.

Deste modo, os Peticionários pretendem que a Assembleia da Republica não promova apenas um debate parlamentar, mas promova sim um debate público, em que a Assembleia da República em conjunto com a Sociedade Civil analise os constrangimentos do combate à pobreza, seja por medidas específicas de combate à pobreza, seja por medidas que influenciam o mercado de trabalho ou estado social, e que permita uma maior efetividade de medidas futuramente delineadas e promovidas por este órgão de soberania.

### **3. Diligências efetuadas pela Comissão**

No dia 1 de junho de 2017 foi realizada a audição dos peticionários da Petição n.º 138/XIII/1.<sup>a</sup>, tendo estado presentes a 1ª Peticionária, Deolinda Machado, e outros peticionários, nomeadamente José Maria Bento, José Luiz Vale Rego Mendes e Paulo Ralha em representação do Movimento Erradicar a Pobreza.

Estiveram presentes, em representação dos Grupos Parlamentares, o Relator, Deputado José Rui Cruz (PS), e os Deputados Sofia Araújo (PS), Isabel Pires (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Diana Ferreira (PCP).

O relatório da audição consta do anexo ao presente relatório, podendo a gravação áudio ser consultada em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?bid=105346>



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

Encontra-se agendada para o plenário de 18 de julho, uma petição pendente sobre matéria conexa, a Petição n.º 243/XIII/2.ª - Solicitam a adoção de uma estratégia nacional pela dignidade humana das pessoas em situação de sem-abrigo.

### **PARTE II – CONCLUSÕES**

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
2. A Petição n.º 138/XIII/1.ª, face ao número de subscritores, deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
3. Deve ser remetida cópia da Petição e deste Relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
4. O presente Relatório deve ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 de artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**PARTE III – ANEXOS**

- Nota de Admissibilidade
- Relatório da Audição dos Peticionários


Palácio de S. Bento, 11 de julho de 2018.

**O Deputado Relator**



*(José Rui Cruz)*

**O Presidente da Comissão**



*(Feliciano Barreiras Duarte)*

**Comissão de Trabalho e Segurança Social**

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO**

**Data: 01 de junho de 2017**

**10H45**

**Iniciativa: Movimento Erradicar a Pobreza**

Assunto: Petição n.º 138/XIII/1.ª - Solicitam que seja promovido um debate pela Assembleia da República sobre a erradicação da pobreza.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2017, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Deputado José Rui Cruz (PS), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com os Senhores Deputados Sofia Araújo (PS), Isabel Pires (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Diana Ferreira (PCP), recebeu em audição os seguintes representantes dos peticionários: Deolinda Machado, José Maria Bento, José Luiz Vale Rego Mendes e Paulo Ralha, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de os cumprimentar, propôs-se ouvi-los em nome da Comissão de Trabalho e Segurança Social acerca da matéria objeto da petição.

O respetivo ficheiro áudio está disponível em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?bid=105346>

Os peticionários agradeceram a disponibilidade do Deputado relator para aquela audição regimental e explicaram que a petição surge na sequência de resoluções aprovadas em 2008 pela Assembleia da República relativas à erradicação da pobreza. Ora, no entender dos peticionários, os mecanismos para acompanhamento das políticas de erradicação da pobreza não foram concretizados: daí o apelo para que essa questão seja discutida.

É sabido que a pobreza constitui uma violação dos direitos humanos e que mais de 25% dos portugueses se encontram no limiar da pobreza e em risco de exclusão, situação a que ninguém pode ficar indiferente e que constitui um autêntico flagelo.



A Senhora Deputada Isabel Pires (BE) interveio para agradecer a exposição feita e dizer que o GP do BE conhece a petição e tem acompanhado aquela problemática, que merece atenção redobrada. Lembrou que na Assembleia da República tem havido iniciativas no sentido de serem encontradas soluções, as quais passam seguramente pelas questões do trabalho e do salário e importa não esquecer que o nível salarial médio é cada vez mais baixo em Portugal. Considerou que medidas assistencialistas não resolverão o problema e que é necessária uma política de crescimento económico e de aumento salarial.

O Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) cumprimentou os peticionários presentes. A respeito do combate à pobreza, disse que o CDS-PP não esconde que o tipo de resposta e de abordagem dada pela petição a esta temática não é a que o CDS-PP partilha. Em todo o caso, reconhece a importância do tema e que as transferências sociais continuam a ser muito importantes, embora o facto de a pobreza continuar e se manter indica que sem crescimento económico e que sem criação de riqueza não é possível estruturalmente combatê-la.

A Senhora Deputada Diana Ferreira (CDS-PP) saudou os peticionários e agradeceu os documentos anexos à petição. Concordou com a necessidade de ser promovido um debate sobre as questões da pobreza e exclusão social no país. A pobreza foi considerada um flagelo pelos peticionários mas não é uma inevitabilidade para o GP do PCP. Importa criar riqueza e emprego com direitos. As medidas terão de ser transversais, embora reconheça a necessidade de medidas urgentes para situações de emergência social.

O Senhor Deputado José Rui Cruz (PS), em nome do PS, agradeceu os contributos dados e teceu alguns comentários relativamente às intervenções dos Deputados que o precederam. Muito embora nos últimos quatro anos o problema da pobreza se tenha agravado, designadamente com a política de austeridade do anterior Governo, é facto que em política há sempre uma alternativa, contrariamente à ideia de inevitabilidade, como se quis fazer crer. E o atual Governo, no último ano e meio, conseguiu prová-lo, com algumas medidas que têm sido desenvolvidas, designadamente na área social.

O Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) pediu a palavra para assinalar que a intervenção do Deputado José Rui Cruz foi, com todo o respeito, lamentável por ter comentado as intervenções anteriores e concluiu dizendo que não há dúvida de que a pobreza continua a dividir as diversas bancadas quanto às respostas a dar.





Os peticionários agradeceram as intervenções dos vários grupos parlamentares. Expressaram a ideia de que a pobreza não é uma herança e, tal como a Senhora Deputada Diana Ferreira referiu, não queremos um país pobre nem somos um país pobre. Daí que seja importante unir esforços no sentido de podermos levar este país por diante. Relembrou que a Assembleia da República aprovou em 2008 duas resoluções que, apesar de aprovadas, nunca foram concretizadas, pelo que importa fazê-lo, ou seja, importa implementar, designadamente, o acompanhamento permanente e regular destas questões.

Lembraram que, tal como diz o Papa Francisco, os direitos humanos são violados também pela existência de extrema pobreza e de estruturas económicas injustas que originam grandes desigualdades. E estamos todos neste grande combate.

No final, o Senhor Deputado José Rui Cruz (PS) informou que dará conta do resultado daquela audição ao respetivo Grupo Parlamentar. Agradeceu os contributos dos peticionários e explicou que, uma vez apresentado o relatório final à Comissão competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários serão informados atempadamente desse agendamento.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das onze horas e quarenta e cinco minutos.

**O DEPUTADO RELATOR,**



**José Rui Cruz**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every sale, purchase, and payment must be properly documented to ensure the integrity of the financial statements. This includes recording the date, amount, and purpose of each transaction.

The second part of the document details the process of reconciling bank statements with the company's accounting records. It explains how to identify and resolve discrepancies between the two, such as bank charges, interest, or errors in recording. Regular reconciliation is crucial for detecting fraud and maintaining accurate financial data.

The third part of the document covers the preparation of financial statements, including the balance sheet, income statement, and cash flow statement. It provides guidance on how to calculate and present these statements in a clear and concise manner, ensuring they comply with relevant accounting standards.

The final part of the document discusses the importance of reviewing and analyzing the financial statements. It highlights how these statements can provide valuable insights into the company's financial performance, identify areas for improvement, and inform strategic decision-making.



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 138/XIII/1.ª

**ASSUNTO:** Solicitam que seja promovido um debate pela Assembleia da República sobre a erradicação da pobreza.

**Entrada na Assembleia da República:** 21 de junho de 2016

**N.º de assinaturas:** 7062

**Peticionantes:** Movimento Erradicar a Pobreza.

## **Introdução**

A Petição n.º 138/XIII/1.<sup>a</sup> – *Solicitam que seja promovido um debate pela Assembleia da República sobre a erradicação da pobreza* - deu entrada na Assembleia da República a 21 de junho de 2016, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 9.º da [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#) (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, com **7062** assinaturas, sendo Deolinda Carvalho Machado a sua primeira subscritora.

A Petição foi endereçada a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, tendo sido despachada, a 30 de junho de 2016, à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS) com vista à sua tramitação, nos termos definidos por lei.

## **I. A petição**

Com a presente petição, vêm os peticionantes apelar à Assembleia da República para promover um debate urgente sobre esta matéria para que sejam encontradas soluções mais humanas para uma sociedade mais equitativa.

*Os peticionantes referem que “são permanentemente confrontados com cidadãos que perdem o emprego, famílias inteiras com fome, miséria, a proliferação de baixos ordenados e reformas, salários em atraso, entre muitas outras situações graves que os fazem sentir-se em permanente conflito com os seus valores de justiça social. Realçam que há cerca de 3 milhões de pessoas que vivem no limiar da pobreza numa autêntica espiral de empobrecimento que se alastra a novos segmentos da população portuguesa”.*

## **II. Análise da petição**

O objeto da petição está bem especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, quanto à forma da petição e à tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente.

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º da referida Lei, a Comissão deve deliberar sobre a admissão da Petição, nomeadamente se ocorre alguma das causas legalmente previstas que determinem o indeferimento liminar da petição (previstas no artigo 12.º da LEDP): pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação de casos anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição (com exceção se existirem novos elementos de apreciação), apresentada a coberto de anonimato e não ser possível a identificação do(s) peticionário(s), ou carecer de fundamentação.

Assim, propõe-se a **admissão da presente petição**, por não ocorrer nenhuma das causas anteriormente referidas de indeferimento liminar.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, constatou-se a inexistência de Petições com objeto conexo, pendentes para apreciação, embora na [Petição n.º 18/XIII/1.ª](#), concluída em 30 de junho de 2016, da iniciativa de um único cidadão, o peticionante submete à consideração da Assembleia da República medidas políticas no domínio da pobreza e da exclusão social constantes de um estudo de sua autoria, intitulado *Pobreza e Desemprego em Portugal: Novo paradigma*, que condensa um pacote de medidas políticas anticrise conducentes a operar uma profunda modificação das estruturas sociais, económicas e financeiras portuguesas nos domínios da pobreza e do desemprego. A petição deu entrada na Assembleia da República em 14 de dezembro de 2015.

Por outro lado, conexa com a matéria objeto da petição encontramos a seguinte iniciativa legislativa pendente, em Comissão, desde 15 de junho de 2016, ou seja, anterior à petição:

Tipo	Nº	SL	Título	Autoria
Projeto de Lei	178/XIII	1	<a href="#">Salvaguarda a pensão de alimentos enquanto direito da criança no cálculo de rendimentos</a>	BE

Acresce que, durante a sessão legislativa anterior, localizamos os seguintes projetos de resolução conexos, já aprovados, os quais culminaram com a publicação, em *Diário da República*, das Resoluções da Assembleia da República n.ºs [179](#), [154](#) e [45](#), respetivamente:

Tipo	Nº	SL	Título	Autoria
Projeto de Resolução	353/XIII	1	<a href="#">Propõe medidas de combate à pobreza infantil</a>	PCP

Projeto de Resolução	262/XIII	1	<a href="#">Recomenda ao Governo um conjunto de medidas que permitam reforçar a Coesão e a Igualdade Social</a>	PSD
Projeto de Resolução	101/XIII	1	<a href="#">Avaliação e criação de uma nova estratégia nacional para a integração de pessoas sem-abrigo</a>	BE

Importa realçar o facto de os seus proponentes pertencerem a Grupos Parlamentares diferentes, o que é revelador da amplitude do debate iniciado sobre a matéria mesmo antes da presente petição ter dado entrada na Assembleia da República.

Há ainda que referir a discussão já iniciada na Assembleia da República no âmbito da [Proposta de Lei n.º 36/III/2.ª](#) (GOV) que Aprova as Grandes Opções de Plano para 2017, nomeadamente, que contém dois capítulos especificamente direcionado à matéria, o Capítulo 3: Qualificação dos Portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego - centrado em promover o emprego e combater a precariedade e o Capítulo 8: Reforço da Igualdade e de Coesão Social - centrado na "redução das desigualdades através do combate à pobreza e à exclusão social ativando medidas com foco particular nos grupos mais vulneráveis e em especial nas crianças e jovens, tendo em conta não só a elevada incidência de pobreza infantil, mas igualmente a vulnerabilidade acrescida dos agregados familiares com crianças", bem como, no âmbito da [Proposta de Lei n.º 37/III/2.ª](#) (GOV) que Aprova o Orçamento do Estado para 2017, em que a Política Orçamental do Governo para 2017 se centra nas medidas de Promoção do Crescimento e de Reforço da Coesão Social, com enfoque, designadamente, na recuperação do rendimento disponível, promoção do investimento e do emprego, reforço da coesão social através do combate à pobreza infantil, de políticas ativas de emprego e de prestações de desemprego e de apoio ao emprego.

Do exposto, parece resultar já se encontrar satisfeita a pretensão dos peticionantes, não carecendo o debate sobre a matéria de qualquer impulso ou promoção junto da Assembleia da República, tanto mais que o tema consta atualmente da ordem do dia dos trabalhos da Assembleia da República, com o debate, já iniciado, de propostas de solução concretas em diversos domínios e no âmbito do qual os diversos Grupos Parlamentares podem apresentar propostas de solução alternativas, em sede de discussão e votação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 2017.

Em boa verdade, o debate agora encetado sobre a erradicação da pobreza no seio da Assembleia da República, em larga medida ultrapassa o efeito útil menor que poderia resultar do facto de a petição ser apreciada em plenário.

“Na verdade, o debate em Plenário traduz-se na mera assunção de uma posição por cada grupo parlamentar, posições que até podem ser coincidentes, não obstante as diferenças políticas ou de opinião, mas das quais não são depois retiradas quaisquer consequências, visto que após o debate é dado conhecimento do mesmo aos peticionários, sendo a petição arquivada.”<sup>1</sup>

Finalmente, cumpre chamar a atenção para o facto de, nos últimos dois anos, a Assembleia da República ter debatido por três vezes este tema, como o atesta o quadro infra, a última das quais ocorreu no passado dia 20 de janeiro de 2016, num debate de urgência promovido pelo GP do PS sobre Reposição dos complementos sociais e combate à pobreza:

Debate de atualidade	2015-02-12	XII	4	<a href="#">Sobre "debater e questionar o Governo sobre as suas responsabilidades no significativo aumento da pobreza no nosso País"</a>	PCP
Debate de atualidade	2014-03-26	XII	3	<a href="#">Sobre "Aumento alarmante do risco de pobreza em Portugal".</a>	BE
Debate de urgência	2016-01-20	XIII	1	<a href="#">Reposição dos complementos sociais e combate à pobreza</a>	PS

Acresce, ainda, o facto de ter sido realizado no dia 18 de Outubro de 2016, na Sala do Senado da Assembleia da República, um Fórum Nacional sobre o tema “Combate à Pobreza e Exclusão Social: Por uma Estratégia Nacional”, organizado pela Rede Europeia Anti - Pobreza, com o Apoio da Assembleia da República, tendo como ponto de partida o Plano Nacional de Reformas para 2016.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Em O Direito de Petição na Assembleia da República – o Parlamento na Prática, pág 254.

<sup>2</sup> Programa remetido aos Senhores da Comissão de Trabalho e Segurança Social, por e-mail, datado de 14 de Outubro de 2016.



Termos em que se propõe o arquivamento da petição, por inutilidade superveniente do seu prosseguimento, com conhecimento aos peticionantes, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.

### III. Tramitação subsequente

1. O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, pelo que se propõe a **admissão da petição**, por não ocorrer nenhuma causa de indeferimento liminar;
2. De acordo com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da referida Lei, e atento o número de subscritores (**7062**), **importa proceder à publicação da petição**, na íntegra, no Diário da Assembleia da República (DAR)
3. Considerando-se satisfeita a pretensão dos peticionantes, propõe-se o **arquivamento imediato da petição**, *por inutilidade do seu prosseguimento*, com conhecimento aos peticionantes, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.
4. Procedendo-se ao **arquivamento** imediato da petição, afasta-se a obrigatoriedade da **audição dos peticionários**, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da LEDP (mais de 1000 subscritores), dada a inexistência de uma fase de exame e instrução da petição.

### IV. Conclusão

1. A presente petição deve ser **admitida**, por não ocorrer nenhuma causa de indeferimento liminar.
2. Atento o número de subscritores, é obrigatória a **publicação integral** da Petição em DAR.
3. A petição deve ser **arquivada**, por inutilidade do seu prosseguimento, com conhecimento aos peticionantes, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP





Palácio de S. Bento, 28 de outubro de 2016.

A assessora parlamentar,  
Cidalina Lourenço Antunes